



Perguntas frequentes

O que é Repositório Institucional?

O Repositório institucional é um sistema de informação que serve para armazenar, preservar, organizar e disseminar amplamente as pesquisas científicas produzidas em uma instituição.

O que é o Repositório Institucional do IFRR?

O RI-IFRR é um sistema de informação que tem como missão promover a instituição em âmbito nacional e internacional, por meio do acesso aberto, da disseminação, da preservação, da valorização e do reconhecimento de sua produção científica, filosófica, cultural, artística, técnica e administrativa, bem como, prover à sociedade o acesso ao conhecimento resultante das ações realizadas pelo IFRR.

Quais são os objetivos do RI-IFRR?

- a) Organizar e disponibilizar a produção técnico-científica do IFRR como resultado de estudos e pesquisas, segundo padrões internacionais de acesso aberto para compartilhamento de informações em rede;
- b) Aumentar a visibilidade e o acesso à pesquisa técnico-científica do IFRR, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação;
- c) Contribuir para o livre acesso às informações produzidas no âmbito do IFRR voltadas para as atividades de Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação;
- d) Contribuir para evitar duplicidade de trabalhos e pesquisas científicas desenvolvidas no âmbito do IFRR;
- e) Contribuir para o aumento do prestígio da instituição e do pesquisador;
- f) Aumentar o índice de citações da produção técnico-científica;
- g) Oferecer dados para a mensuração, avaliação e monitoramento da produção técnico-científica;
- h) Preservar os documentos produzidos nas pesquisas e considerados relevantes à Administração Pública Federal e ao IFRR; e
- i) Contribuir para o avanço de tecnologias e o desenvolvimento de produtos, como consequência do acesso à informação e ao conhecimento.

Quem é responsável pelo RI-IFRR?

A implantação e a manutenção do RI-IFRR são responsabilidades de um Grupo Gestor, nomeado pelo(a) Reitor(a), e é formado pelos:

- a) Bibliotecários-Documentalistas de cada unidade de ensino;
- b) Pró-reitor(a) da PROEN e/ou seu substituto fixo;
- c) Pró-reitor(a) da PROEX e/ou seu substituto fixo;
- d) Pró-reitor(a) da PROPESPI e/ou seu substituto fixo;
- e) um representante da ASLEG, e;
- f) um representante da DTI.

Quem pode se cadastrar e fazer depósitos de documentos no RI-IFRR?

Os depositantes devem possuir vínculo com o IFRR e se encaixar em uma das categorias:

- a) Discentes de Pós-doutorado, Doutorado, Mestrado, Especialização e Graduação;
- b) Docentes;
- c) Técnicos-Administrativos;
- d) Pesquisadores.

Como está organizado o conteúdo do RI-IFRR?

O conteúdo do RI-IFRR está organizado em comunidades, que são divididas em coleções. As comunidades são as áreas temáticas definidas pelo CNPq. Já as coleções são os tipos de documentos.

As áreas temáticas do CNPq são:

- a) Ciências Agrárias;
- b) Ciências Biológicas;
- c) Ciências da Saúde;
- d) Ciências Exatas e da Terra;
- e) Engenharias;
- f) Ciências Humanas;
- g) Ciências Sociais Aplicadas;
- h) Linguística, Letras e Artes.

Quais tipos de documentos podem ser disponibilizados no RI-IFRR?

Toda produção técnico-científica do IFRR, criada por alunos e servidores desta instituição, tais como:

- a) artigo publicado em periódico científico, em sua versão publicada ou aceita para a publicação;
- b) trabalho completo ou resumo publicado em anais de congresso, conferência, encontro, simpósio ou qualquer outra reunião de natureza técnico-científica;
- c) livro ou capítulo de livro;
- d) tese de doutorado, tese de livre-docência, dissertação de mestrado ou trabalho de conclusão de curso de graduação ou de especialização com defesa e aprovação em programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES/MEC, contendo a folha de aprovação com assinatura da banca e ficha catalográfica;
- e) produto técnico e educacional.

Qual deve ser o formato de arquivo para a realização de depósitos?

Formato PDF. Em caso de materiais especiais, o arquivo pode estar na forma de MP4, JPEG, PNG e outras formas específicas aceitas pelo sistema do Repositório.

Há um limite no tamanho do arquivo que será depositado?

Sim, até 10 MB. Os arquivos que contém muitas imagens, ou seja, arquivos muito pesados devem ser depositados em baixa resolução, a fim de facilitar o depósito e o acesso aos documentos.

Qual é o procedimento para disponibilizar as produções técnico-científicas no RI-IFRR?

O depositante deve seguir as instruções do *Manual de submissão de publicações pelo autor*, que orienta, após a defesa do trabalho e realizadas as correções sugeridas pela banca examinadora, se for o caso:

1. Recolher a assinatura dos membros da banca na folha de aprovação. É recomendável utilizar a assinatura eletrônica do GOV.BR (clique [aqui](#) para acesso ao tutorial) ou modelo utilizado no SUAP.
2. Solicitar a confecção da ficha catalográfica do seu trabalho à biblioteca da sua unidade de ensino. Revisar a formatação geral de acordo com as normas da ABNT e enviar a versão final em PDF para o e-mail da biblioteca do *Campus* ao qual o curso está vinculado, solicitando a confecção da ficha catalográfica.

3. Ao receber a ficha catalográfica, inserir na página seguinte a da folha de rosto. Em seguida, salvar em formato PDF. Lembre-se que o tamanho máximo do arquivo é de 10 MB (megabytes).
4. Definir o nome do arquivo de acordo com o padrão abaixo, indicando o ano de publicação da obra, a tipologia documental e o nome do autor separados pelo sinal gráfico de traço inferior (_). Para trabalhos com mais de um autor, também separar com o sinal indicado anteriormente.

2024_tcc_pfnunes_omscampos_crsilva

2023_dissertacao_alfpereira

2019_livro_gfalmeidajunior

2023_tcae_cdandrade

5. Com a aprovação da versão final do trabalho pelo orientador, preencher e assinar o TCAE no SUAP.

Acesse o SUAP ([aqui](#)); clique em *Documentos/Processos > Documentos eletrônicos > Documentos > Adicionar documento de texto*; em *Tipo de Documento*, selecione "Termo"; e em *Modelo*, Selecione "Termo de Ciência e de Autorização para Disponibilização de Produções Técnico-científicas no Repositório Institucional do IFRR".

6. Em posse da última versão do trabalho corrigido e completo e do TCAE, acessar o RI-IFRR, realizar o cadastro e preencher o formulário de submissão, seguindo todas as instruções do *Manual de submissão de publicações pelo autor* e a Resolução do CONSUP/IFRR n°. 733, de 12 de abril de 2023.

Meu TCC é em formato de artigo científico. Devo solicitar ficha catalográfica?

Não! Os TCCs em formato de artigo científico, de revisão e original devem seguir a norma 6022 da ABNT, portanto, não há necessidade de ficha catalográfica nem da folha de aprovação, mas o depositante deverá anexar o arquivo da **ata de defesa** juntamente com o seu trabalho e o TCAE.

O que é o Termo de Ciência e Autorização Eletrônico (TCAE)?

É o documento no qual o autor afirma estar ciente do conteúdo da Resolução do CONSUP/IFRR n°. 733, de 12 de abril de 2023 e consente, expressamente, com a publicação da obra de sua autoria no RI-IFRR, gratuitamente e por tempo indeterminado. O documento está disponível no SUAP e deve conter assinatura do autor e do orientador do trabalho.

Posso disponibilizar meu trabalho no RI-IFRR sem apresentar o TCAE assinado e sem indicar que concordo com a disponibilização imediata do trabalho para acesso público?

Não! Devido a questões de direitos autorais, é indispensável que o autor envie o TCAE devidamente preenchido e assinado, autorizando a disponibilização de qualquer trabalho no RI-IFRR para acesso público.

Devo enviar meu TCC para biblioteca ou apenas faço o depósito no Repositório?

A biblioteca não recebe TCC em versão impressa nem digital. O interessado deve apenas realizar o depósito do seu trabalho direto no RI-IFRR.

Depositei meu trabalho, mas não está disponível no RI-IFRR. O que houve?

Após a realização do depósito, os trabalhos passam por um processo de revisão/validação. Certamente, o trabalho está no fluxo de depósitos para ser validado. A validação é realizada por um Administrador do RI, que será um servidor (bibliotecário-documentalista ou diretor de ensino) da unidade de ensino ao qual o curso está vinculado. Se aprovada a submissão pelo Administrador, será enviado um e-mail informando que o trabalho está disponível no portal do Repositório.

Minha submissão foi rejeitada, o que devo fazer?

Ao receber o e-mail de notificação que informa sobre a submissão rejeitada e o motivo da rejeição, acesse o sistema e faça o login; clique no ícone de usuário no canto superior direito da página do RI e em *MeuDspace*; clique em *Editar* na submissão rejeitada. Faça os reajustes conforme as instruções contidas no e-mail que informa a rejeição. Todas as informações inseridas na primeira submissão do item serão mantidas, desta forma, corrija somente o que foi solicitado. Realizada as alterações, clique em *Depositar*. O item seguirá para novo processo de validação.

Como faço para excluir o meu trabalho do Repositório?

O trabalho pode ser excluído se estiver com o status "Espaço de trabalho" na área *MeuDspace*. Caso esteja com o status "Arquivado", não será possível efetuar a exclusão, pois a submissão foi aprovada e arquivada no Repositório.

Conforme a Resolução do CONSUP/IFRR nº. 733/2023, o RI-IFRR não deve permitir a exclusão dos documentos armazenados, salvo aqueles que possam ter sido ilegalmente objeto de guarda. Na hipótese em que for devidamente justificada a sua eliminação, somente o Grupo Gestor do RI-IFRR, após discussão em pauta de reunião e devidamente registrada em ata/memória, poderá autorizar a exclusão definitiva.

Como faço para alterar/substituir o arquivo depositado?

O arquivo depositado no RI-IFRR não poderá ser alterado por outro que apresente qualquer mudança em seu conteúdo. Excepcionalmente, quando for necessária qualquer alteração no conteúdo de um arquivo depositado, poderá ser acrescentado ao item, com a devida autorização dos responsáveis, um arquivo digital contendo uma errata, uma nova edição ou versão.

Posso publicar no Repositório Institucional do RI-IFRR?

Não. O Repositório não edita e não publica qualquer documento, apenas armazena e disponibiliza documentos que já foram publicados em revistas científicas, anais de eventos ou aprovados por uma banca avaliadora, no caso de trabalhos acadêmicos.

Quem tem acesso aos documentos disponibilizados no RI-IFRR?

O RI-IFRR participa do movimento internacional de acesso aberto à produção científica. Qualquer pessoa com acesso à Internet pode consultar e realizar o download de documentos disponibilizados no RI.

O que fazer quando um trabalho submetido encontra-se com acesso embargado e/ou restrito?

Nesse caso, não é possível ter acesso direto ao documento, uma vez que, os autores e as editoras estabeleceram contratos em caráter de exclusividade, impedindo a disponibilização do texto completo em acesso aberto por um prazo e condições acordadas entre as partes.

Os trabalhos ficarão embargados e/ou restritos pelo período que o depositante registrou no momento da submissão. Após esse prazo, será disponibilizado em acesso aberto.

É possível, no entanto, solicitar uma cópia do arquivo para o autor, basta clicar no link do arquivo que apresenta um cadeado, o sistema exibirá um formulário que deve ser preenchido com o seu nome e e-mail. A solicitação de cópia do arquivo será enviada diretamente para o autor do trabalho, que poderá negar ou conceder o seu pedido.

O que é Acesso Aberto? Acesso Restrito? E Acesso Embargado?

1. O Acesso Aberto: também conhecido como *Open Access*, refere-se à disponibilidade e ao acesso gratuito por qualquer pessoa aos resultados de pesquisas científicas com o objetivo de proporcionar a leitura e a obtenção de conhecimento para todos.
2. Acesso Restrito: o arquivo fica indisponível pelo período estabelecido pelo autor da obra a contar da data de defesa, conforme preenchido no TCAE, podendo ser renovado por igual período mediante envio de solicitação do orientador, em razão da geração de publicações derivadas.
3. Acesso Embargado: o arquivo e os dados referenciais do item ficam indisponíveis pelo período estabelecido pelo autor da obra a contar da data de defesa por motivo de registro de patente em agência da proteção intelectual, conforme preenchido no TCAE.

Em caso de dúvidas, sugestões, reclamações sobre o RI-IFRR ou tenha identificado algum erro no sistema, com quem devo falar?

Em caso de dúvidas, sugestões, reclamações sobre o RI-IFRR ou tenha identificado algum erro no sistema, pode entrar em contato com o Grupo Gestor do RI-IFRR pelo e-mail repositorio@ifrr.edu.br ou procurar o bibliotecário da sua unidade de ensino.